

## CIRCULAR INFORMATIVA

---

**Data:** 04 de agosto de 2023

**Ref.ª N.º:** 011/ERIS-CA/2023

**Assunto:** Submissão do pedido de renovação de alvará de funcionamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde (EPCS) antes do fim do prazo de validade

**Para:** Estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do setor privado

---

A Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), nos termos do disposto no artigo 3.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 03/2019, de 10 de janeiro, tem por finalidade a regulação técnica e económica da atividade dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde (EPCS), nos termos da lei e dos seus Estatutos.

Para além de atribuições gerais, a ERIS tem como atribuição específica, designadamente, supervisionar a atividade e o funcionamento dos EPCS no que respeita:

- (i) Ao cumprimento dos requisitos de exercício da atividade de funcionamento, incluindo o licenciamento dos EPCS nos termos da lei; e
- (ii) Ao cumprimento dos critérios de acesso aos cuidados de saúde nos termos da Constituição e da lei.

Neste quadro, tem-se verificado que um elevado número de EPCS do setor privado tem solicitado a renovação do alvará de funcionamento após a sua caducidade.

Assim, a ERIS, no exercício dos seus poderes de supervisão, alerta a todos os EPCS do setor privado para o seguinte:

- O pedido de renovação de alvará dos EPCS deve ser apresentado preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência a contar da data da respetiva caducidade ou até a data limite para o efeito;
- Tendo em conta que o alvará é válido por um ano, decorrido esse prazo sem que o EPCS tenha solicitado a sua renovação, cessa-se a sua vigência por caducidade, não podendo ser renovado; e

- Em virtude do ponto anterior, o EPCS cujo alvará tenha cessado a vigência e que pretenda continuar a exercer a sua atividade, deverá solicitar uma nova licença, conforme o procedimento em vigor e mediante o pagamento da taxa devida.

Alerta-se, ainda, aos EPCS, que a caducidade do alvará implica a suspensão da atividade até que situação seja regularizada, ou seja, até a emissão de um novo alvará.

Todos os pedidos de licença ou de renovação do alvará de funcionamento de EPCS devem ser submetidos à ERIS, conforme respetivo procedimento, descrito no sítio eletrónico da Entidade no *link*: <https://eris.cv/index.php/setor-saude/estabelecimentos-prestadores-de-cuidados-de-saude>

A large, stylized graphic of an eye in shades of light blue and white, serving as a background for the signature. The eye is composed of several curved, overlapping shapes that form the iris and eyelids.

O Presidente do Conselho de Administração

/Eduardo Jorge Monteiro Tavares/